



DECISÃO

1. Diante do requerimento de prorrogação do mandato do Diretório Estadual do MDB do Rio Grande do Norte (**1Doc/Protocolo 1.075/2025**), a vencer em **30/10/2025**, aliada à necessidade de manter a representatividade do partido no âmbito estadual, respeitando os interesses das lideranças locais, mostra-se necessária a prorrogação do mandato atual.

2. Assim, no exercício das competências previstas no art. 36 combinado com o art. 33, §7º, do Estatuto Partidário, **ad referendum** da Comissão Executiva Nacional, prorrogo o mandato do Diretório Estadual do MDB do Rio Grande do Norte até o dia **15/03/2027**, a partir do vencimento do mandato vigente.

É importante que se diga que esse tipo de discussão envolve matéria *interna corporis*, diretamente relacionada com a autonomia partidária garantida na Constituição Federal no art. 17, § 1º, e no art. 3º, § 2º da Lei n. 9.096/95 (com a redação dada pela Lei n. 13.831/2019).

3. À Secretaria para que comunique ao TRE-RN o teor desta decisão, mediante ofício, além do próprio Diretório Estadual, na pessoa do seu Presidente.

4. Esta decisão deverá ser submetida à referendo da Comissão Executiva Nacional assim que possível.

Brasília, 21 de outubro de 2025.

Deputado Federal BALEIA ROSSI
Presidente Nacional do MDB

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – DIRETÓRIO NACIONAL

SHIS QL 12, Conjunto 07, Casa 17, Lago Sul – CEP: 71.630-275 – Brasília – DF.

diretorionacional@mdb.org.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A19-395D-6FD8-DBEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FELIPE BALEIA TENUTO ROSSI (CPF 178.XXX.XXX-29) em 22/10/2025 10:00:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mdbnacional.1doc.com.br/verificacao/8A19-395D-6FD8-DBEE>